

## ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ANÁLISE DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CC Nº 2017-004-PMC

As 10:00h (Dez) do dia 17 (Dezessete) de Fevereiro do ano de 2017 (Dois Mil e Dezessete) reuniu-se na sala de reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, a Comissão Permanente de Licitações-CPL, nomeada pela Portaria nº 003/2017, de 03 de janeiro de 2017, presidida pelo Senhor, ADALBERTO DAMIÃO DO NASCIMENTO e juntamente com a secretaria, senhora HENIE MARIA DE SOUSA e a senhora PATRICIA PRATA DOS SANTOS membro da comissão, para sessão de recebimento de documentos e análise de documentos da Carta Convite nº1/2017-004, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REFORMA DE 04 (QUATRO) PREDIOS PÚBLICOS, destinados a postos de segurança, no município de Capanema. Iniciada a reunião, verificou-se a presença dos representantes das empresas: A) CONSTRUTORA CAP NORTE LTDA B) CONTRUTORA NORTE ALFA LTDA - EPP; e C) ALMEIDA & PEREIRA EDIFICAÇÕES LTDA - EPP, que apresentaram seus envelopes de habilitação e proposta. O presidente da CPL passou a abrir o envelope de documentos da primeira empresa, CONSTRUTORA CAP NORTE LTDA que apresentou todos os documentos exigidos no Edital, sendo considerada Habilitada; a empresa CONTRUTORA NORTE ALFA LTDA - EPP apresentou todos os documentos exigidos no Edital, sendo considerada Habilitada a concorrer no certame; a empresa ALMEIDA & PEREIRA EDIFICAÇÕES LTDA - EPP constatouse que empresa não apresentou certidão negativa de débito municipal, sendo lhe concedido 05(cinco) dias para a apresentação de comprovação de regularidade fiscal, com base do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sobre pena de Inabilitação por não cumprir as exigências de documentação do Edital. Em seguida, considerando que apenas duas empresas foram habilitadas e a terceira encontra-se com prazo para apresentação de regularidade, as licitantes manifestaram-se pelo não interesse em não recorrer da decisão da CPL. A CPL, em concordância com os demais presentes passou a abertura das propostas de preços dos produtos licitados. O senhor presidente passou a abrir o envelope da proposta da empresa, CONSTRUTORA CAP NORTE LTDA, que cotou todos os itens de 01 á 04 e sua proposta tem o valor global de R\$ 139.409,59 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos) a empresa CONTRUTORA NORTE ALFA LTDA - EPP cotou todos os itens de 01 à 04 e sua proposta apresentou um valor global de R\$ 139.900,55 (Cento e Trinta Mil, Novecentos Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); a empresa ALMEIDA & PEREIRA EDIFICAÇÕES LTDA - EPP, com o valor de R\$141.125,35(cento e quarenta e um mil, cento e vinte e cinco



reais e trinta e cinco centavos). Em analise dos preços apresentados nas propostas verificou-se que a empresa CONSTRUTORA CAP NORTE LTDA apresentou os menor preço para os itens de 01 à 04, sendo a proposta que maior vantagem apresenta a municipalidade em todos os itens e MENOR PREÇO, razão pela qual a empresa foi declarada vencedora em todos os itens, com o valor global de R\$ 139.409,59 (Cento e Trinta e Nove Mil, quatrocentos e Nove Mil Reais e Cinquenta e Nove Centavos). As empresas desde já tomam ciência da presente decisão para eventual apresentação de recurso, as quais abrem mão do prazo recursal neste momento, devendo assim, a decisão ser submetida ao Chefe do Executivo Municipal para os tramites legais. Nada mais se tendo a tratar, o presidente de CPL, efetua adjudicação da empresa CONSTRUTORA CAP NORTE LTDA, com o valor global de 139.409,59 (Cento e Trinta e Nove Mil, quatrocentos e Nove Mil Reais e Cinquenta e Nove Centavos), encera a presente sessão, sendo este registro assinado pelos demais presentes.

> Adalberto Damião do Nascimento Presidente da CPL

Henie Maria Neves de Sousa Secretaria

Membro

Construtora Cap Norte Ltda Licitante

Construtora Norte Alfa Atda - Epp Licitante

Imeida & Pereira Edificações Ltda – Epp Licitantes